

58 O DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA: DA ABSTRAÇÃO DE SUA ABORDAGEM EM NORMAS INTERNACIONAIS À CONCRETUDE DE SUA EFETIVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

THE FUNDAMENTAL RIGHT TO HOUSING: FROM THE ABSTRACTION OF ITS APPROACH IN INTERNATIONAL NORMS TO THE CONCRETENESS OF ITS IMPLEMENTATION IN PUBLIC POLICIES

Maria Elisa Januzzi¹

Cláudia Toledo²

Palavras-chave: Direitos fundamentais, Direitos humanos, Direito fundamental social à moradia, Direito ao mínimo existencial, Políticas públicas.

RESUMO

Este resumo refere-se a pesquisa de mestrado em seu primeiro ano de desenvolvimento, cujo *objetivo central* é contribuir para a implementação do direito à moradia no Brasil, um dos países com os maiores índices de desigualdade social do mundo (World Inequality Database, 2021). Para tanto, pretende-se partir do nível mais abstrato de tratamento da matéria na *ordem normativa internacional*, chegando ao mais concreto nível de sua abordagem, em *políticas públicas* realizadas pelo Poder Executivo Federal brasileiro.

São *objetivos específicos* desta pesquisa (i) estudar o tratamento destinado ao direito à moradia pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), pelo Protocolo Facultativo ao PIDESC e pelos Comentários Gerais emitidos pelo Comitê dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (CDSEC) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o Comentário Geral nº 4; (ii) examinar a legislação nacional relativa ao direito à moradia, em especial o art. 6º da Constituição (Brasil, 1988) e a Emenda Constitucional nº 26 (Brasil, 2000), que inseriu

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). E-mail: mariaelisamostaro@gmail.com

² Professora Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF). Doutorado em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Estágios Pós-Doutorais na Universidade Christian-Albrecht (CAU), Kiel, Alemanha e na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Orientadora do projeto de dissertação. E-mail: toledo.claudia@direito.ufjf.br

expressamente o direito à moradia entre os direitos fundamentais sociais positivados no texto constitucional; (iii) fazer o levantamento das políticas públicas implementadas pelo governo brasileiro dentro do lapso temporal delimitado, demonstrando seus critérios para a garantia do acesso da população às moradias fornecidas, bem como os seus resultados informados pelo Governo Federal.

Metodologicamente, a investigação funda-se em: pesquisa *bibliográfica*, com abordagem *analítico-dedutiva* dos principais conceitos relacionados à temática, com especial enfoque à investigação de diferentes alternativas de prestação estatal positiva do direito à moradia, mediante não apenas a atribuição do direito de propriedade a partir da concessão da casa própria, mas por meio também do aluguel social, do arrendamento imobiliário, e da autogestão; pesquisa *legislativa*, com o levantamento e análise da legislação relativa a políticas públicas habitacionais implementadas de 1964 (ano em que entrou em vigor a Lei nº 4.380, que implementou o Banco Nacional de Habitação) – como a Lei nº 10.257 (Brasil, 2001) relativa às diretrizes gerais da política urbana, e a Lei nº 11.124 (Brasil, 2005) referente ao Sistema Nacional de Habitação – até 2023 ano do início da pesquisa; pesquisa *empírica*, cuja fonte documental serão *websites oficiais* de diferentes órgãos estatais brasileiros, como Ministérios, Tribunais de Contas, autarquias e fundações públicas (como IBGE e Fundação João Pinheiro).

O conteúdo essencial do direito fundamental social à moradia apresenta-se como integrante do *direito ao mínimo existencial*, formado pelo núcleo essencial dos direitos fundamentais sociais considerados indispensáveis para um patamar elementar de dignidade humana (Toledo, 2019). Além disso possui proteção nacional e internacional. No entanto, o déficit habitacional vivenciado no país ainda possui índices inadmissivelmente elevados (Fundação João Pinheiro, 2021).

Diante dessa realidade, será investigada a eficiência das políticas públicas implementadas, mediante a análise de seus impactos na diminuição do *déficit habitacional*, diferenciado pela Fundação João Pinheiro em *qualitativo* e *quantitativo*, sendo considerada eficiente aquela política que se mostrar capaz de minimizar ambos os déficits.

REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019*. Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05_Relatorio-Deficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf. Acesso em: 25 ago. 2023.

GONZALES, Suely Franco Netto. *A produção da moradia como política pública*. Brasília: Simplíssimo Livros, 2020.

MASTRODI, Josué; ROSMANINHO, Mariane Dantas. O direito fundamental à moradia e a existência efetiva da reserva do possível. *Revista Eletrônica Direitos Fundamentais & Democracia*, v. 14, n. 14.1, jul. dez., p. 113-134, 2013. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/317/333>. Acesso em: 22 abr. 2023.

MINISTÉRIO das Relações Exteriores; Ministério da Justiça. *Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Brasília, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 05 jul. 2023.

NASCIMENTO, Isabel Campos. *O princípio da reserva do possível e a ponderação*. Belo Horizonte: Dialética, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comitê dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais. *Comentário nº 4, de 1991*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/mora-dia/trabalhohabitacao pronto.html#8>. Acesso em: 07 jul. 2023.

SARLET, Ingo. O Direito Fundamental à Moradia na Constituição: algumas anotações a respeito de seu contexto, conteúdo e possível eficácia. *Revista Eletrônica Sobre a Reforma do Estado*, Salvador-BA, n.20, p.1- 46, dez/jan/fev 2009/2010. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=41>. Acesso em: 10 jun. 2023.

TOLEDO, Cláudia. Mínimo Existencial e Dignidade Humana. In: CUNHA, Silvério da Rocha *et al.* *Justiça e Direitos Humanos Numa Era de Transição Perspectivas Cruzadas*. Ribeirão: Editora Humus, 2019, p. 27- 59.